

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

Comenda

LEI MUNICIPAL Nº 131/91, de 11 de novembro de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo conceder auxílio ao 3º BPM Btl. Cel. Travassos nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

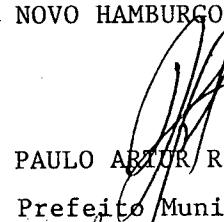
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao 3º BPM Btl. Cel. Travassos, até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinquenta mil mil cruzeiros).

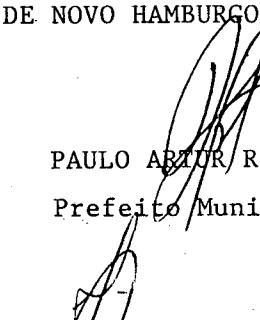
Parágrafo único. O auxílio previsto no "caput" deste artigo será na forma do conserto do motor da Viatura BM de prefixo 477.

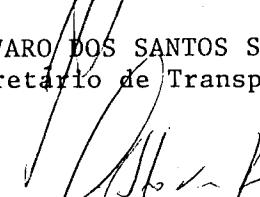
Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da classificação programática sob código nº 09.04.16.91.5752.362 - 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

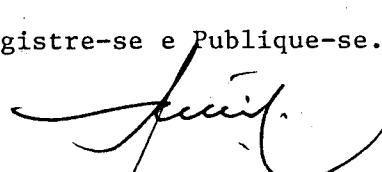
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de 1991.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


ALVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Transportes


GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR L. GUTHIEL
Secretário de Administração

02/176